



UFMA



UFPI



UFC



UFERSA



UFRN



UFPB



UFPE



UFS



UESC

CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIOAMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

CHAMADA PÚBLICA 01/2026:

LANÇAMENTO DE EDITAIS PARA INGRESSO DE NOVOS(AS) DISCENTES – TURMA 2027

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, torna pública a presente chamada destinada ao lançamento de Editais para a seleção de novos(as) discentes por intermédio das Instituições Associadas.

Assim, as Instituições: Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), integrantes da Rede PRODEMA, ficam autorizadas a lançar Editais de seleção de discentes para ingresso em 2027.1.

O lançamento dos Editais por cada uma das IES Associadas, fica condicionado a seguimento das diretrizes apresentadas nesta chamada.

1. DO PRODEMA

- 1.1. O Programa de Doutorado em Desenvolvimento em Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa, voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável.
- 1.2. Podem candidatar-se graduados(as) que possuam título de Mestre em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.
- 1.3. O ingresso dos(as) discentes deve ocorrer na Área de Concentração **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, e em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- 1.3.1. **LINHA 1 – Relações sociedade-natureza e sustentabilidade:** objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas interrelações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.
- 1.3.2. **LINHA 2 – Planejamento, gestão e políticas socioambientais:** objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.
- 1.3.3. **LINHA 3 – Tecnologias para o desenvolvimento sustentável:** objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

2. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1. As Instituições Associadas deverão ofertar o quantitativo de vagas apresentados na Tabela 1, conforme deliberado pelo Colegiado Geral da Rede PRODEMA.
- 2.2. Os(As) orientadores(as) aptos(as) a orientarem candidatos no presente processo seletivo também estão mencionados(as) na Tabela 1.
- 2.3. As vagas destinadas a cada IES deverão ser distribuídas considerando a legislação vigente que estabelece cotas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, além das vagas destinadas a ampla concorrência.
- 2.4. As Resoluções internas de cada IES deverão ser consideradas, respeitando distribuição de cotas em outras categorias além das previstas em Lei, assim como, a destinação de vagas para capacitação interna de servidores, quando houver.
- 2.5. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.
- 2.6. As vagas não preenchidas em uma determinada IES, nesta Chamada, não serão remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) em outras IES.

Tabela 1: Distribuição de vagas para ingresso de discentes e docentes aptos a orientação na turma 2027 para cada uma das instituições associadas da Rede PRODEMA.

Instituição	Vagas*	Docentes aptos(as) a Orientação na Turma 2027
UFMA	13	Antônio Carlos Leal Castro; Caio Brito Lourenço; Cláudia Klose Parise; Denilson da Silva Bezerra; Flávia Rebelo Mochel; James Werllen Jesus de Azevedo; Leonardo Gonçalves de Lima; Leonardo Silva Soares; Marcelo Henrique Lopes da Silva; Ricardo Zimbrão Affonso de Paula; Samara Aranha Eschrique; Victor Elias Mouchrek Filho
UFPI	15	Elaine Aparecida Silva**; Francisco Soares Santos Filho**; Gustavo Picanço Dias; Ivanilza Moreira de Andrade; Jaira Maria Alcobaca Gomes; Joao Batista Lopes; Jose Machado Moita Neto; Roseli Farias Melo de Barros**; Wedson de Medeiros Silva Souto**; Wilza Gomes Reis Lopes**
UFC	10	Antonio Jeovah de Andrade Meireles; Francisco Casimiro Filho**; Gil Célio de Castro Cardoso; Maria de Nazaré Moraes Soares**; Maria Inês Escobar da Costa Casimiro**; Maria Rita Vidal; Vladia Pinto Vidal de Oliveira
UFERSA	10	Cecilia Irene Pérez Calabuig; Cristiano Queiroz de Albuquerque; Edna Maria M. Aroucha; Emanuelle Fontenele Rabelo; Gustavo Henrique Gonzaga Silva; Lílían Caporlínua Giesta Cabral; Nildo Dias da Silva**; Rafael Rodolfo de Melo**
UFRN	16	Alexandre Santos Pimenta**; Cibele Soares Pontes; Cimone Rozendo de Souza; Diógenes Félix da Silva Costa**; Silva; Julio Alejandro Navoni**; Maria de Fatima F. de Melo Ximenes**; Raquel Franco de Souza; Sandra Rufino Santos; Tatiane Kelly Barboza Azevêdo Carnaval**
UFPB	10	Andréa Leandra Porto Sales; Bartolomeu Israel de Souza**; Eduardo Rodrigues Viana de Lima**; Fillipe Silveira Marini**; George Emmanuel C. de Miranda; Maria Cristina Basílio Crispim da Silva; Marta Maria da Conceição; Nataly Albuquerque dos Santos; Raimundo Aprígio de Menezes Junior; Reinaldo Farias Paiva de Lucena**
UFPE	08	Josicleda Domiciano Galvinctio**; Márcia M. G. Alcoforado de Moraes; Maria do Socorro Bezerra de Araujo; Ronaldo Augusto Campos Pessoa; Rejane Magalhães de M. Pinto; Weronica Meira de Souza**
UFS	14	Adauto de Souza Ribeiro; Alceu Pedrotti**; Ana Paula Schervinski Villwock**; Fabiana Oliveira da Silva; Gregorio Guirado Faccioli**; Inajá Francisco de Sousa; Jailton de Jesus Costa**; Maria José Nascimento Soares; Nubia Dias dos Santos; Raimundo Rodrigues Gomes Filho; Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani
UESC	11	Alexandre Schiavetti; Christiana Cabicieri Profice**; Daniela Mariano Lopes da Silva; Erik Galvão Paranhos da Silva; Fermin de La Caridad Garcia Velasco; Luciano Brito Rodrigues; Marciel Elio Rodrigues; Raildo Mota de Jesus**; Ronaldo Lima Gomes
Total	107	

*Quantidade não inclui vagas adicionais (supranumerárias) previstas nas resoluções internas de cada IES.

**Docentes poderão orientar até 02 ingressantes.

3. DOS EDITAIS DE SELEÇÃO

- 3.1. Os editais de seleção de novos discentes serão lançados de forma individualizada por cada uma das IES Associadas.
- 3.2. As IES Associadas que possuem Mestrado PRODEMA, poderão lançar em um mesmo Edital de Seleção, vagas para ingresso de discentes do Mestrado e Doutorado.

- 3.3. Os Editais ficarão disponíveis diretamente na página oficial do Programa de cada uma das IES Associadas, os quais podem ser consultados na Tabela 2.

Tabela 2: Endereços eletrônicos dos programas onde estarão disponíveis os editais de seleção discente (2027) e informações de contato para cada uma das instituições associadas.

Instituição	Endereço eletrônico e contato
UFMA	Site: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1898 E-mail: doutorado.prodema@ufma.br Telefone: (98) 3272-9556
UFPI	Site: http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br Telefone: (86) 3215-5685
UFC	Site: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S E-mail: ddmaufc@gmail.com Telefone: (85) 3366-9781
UFERSA	Site: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063 E-mail: prodema@ufersa.edu.br Telefone: (84) 3317-8306 - ramal 1806
UFRN	Site: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237 E-mail: prodemadoutorado@gmail.com Telefone: (84) 99193-6219
UFPB	Site: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S E-mail: doutoradoproducta@ccen.ufpb.br e secretariaproducta@ccen.ufpb.br Telefone: (83) 3216-7472
UFPE	Site: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto E-mail: prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br Telefone: (81) 2126-8287
UFS	Site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=843 E-mail: ddma@academico.ufs.br Telefone: (79) 3194-6333
UESC	Site: https://ppgdma.uesc.br/ E-mail: prodemauesc@gmail.com Telefone: (73) 3680-5144 / (73) 3680-5624

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Em cada Instituição Associada, o processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador Local, com aprovação do Colegiado local, e composta por no mínimo 3 (três) professores(as).
- 4.2. As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Associadas. Assim, o processo seletivo constará de pelo menos 04 (quatro) etapas, as quais são descritas a seguir:
- 4.2.1. **1ª ETAPA – das inscrições:** Etapa eliminatória. Determinará se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

- 4.2.2. **2ª ETAPA – do projeto de pesquisa:** Etapa eliminatória. Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, devendo a Comissão atribuir uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal. Cada projeto deve ter até 15 (quinze) páginas (incluindo capa e referências), seguindo os itens propostos no **ANEXO I**. A não observância às normas e formatos, implicarão na eliminação do(a) candidato(a). Também serão eliminados os projetos que contenham plágio ou uso inadequado de ferramentas de inteligência artificial e sejam identificados com o nome do(a) candidato(a). Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), seguindo os critérios mencionados no **ANEXO II**.
- 4.2.3. **3ª Etapa – do Projeto de Pesquisa:** Etapa eliminatória. Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos. A Comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) considerando apenas uma casa decimal, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os critérios adotados para a avaliação das apresentações estão expressos no **ANEXO III**.
- 4.2.4. **4ª Etapa - do currículo:** Etapa classificatória. Consistirá na contabilização dos pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no **ANEXO IV**, considerando a produção acadêmico-científica dos últimos 5 (cinco) anos (2022 à 2026). Os candidatos devem apresentar uma cópia do currículo Lattes atualizado juntamente com os comprovantes das produções. Os comprovantes devem ser numerados e sua localização identificada no quadro de pontuação facilitando o processo de análise pela Comissão. Serão pontuadas apenas as produções devidamente comprovadas. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; a nota dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- 4.2.5. **Etapas adicionais:** cada uma das Instituições Associadas poderá adicionar etapas classificatórias e ou eliminatórias em seus processos seletivos, desde que configurem exigência regimental da instituição estabelecida por Resoluções aprovadas pelos seus

Conselhos Superiores (exemplos – procedimentos de heteroidentificação, exames de proficiências prévio, dentre outros).

- 4.3. Cada uma das etapas do processo seletivo deverão possibilitar o amplo direito a defesa e contraditório dos(as) candidatos(as) que pleiteiam o ingresso no Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 4.4. O resultado final do processo seletivo, consistirá na consolidação das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na segunda (análise do projeto), terceira (apresentação do projeto) e quarta (análise do currículo) etapas do processo seletivo. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte Equação:

$$NF = \frac{(PP \times 4) + (AP \times 3) + (AC \times 3)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

AC = Análise do currículo

- 4.5. Os resultados de cada uma das etapas será divulgado diretamente no site da Instituição Associada, conforme descrito na Tabela 2.

5. DAS ATIVIDADES INTEGRATIVAS DA REDE

- 5.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) declaram estar cientes da ocorrência das atividades integrativas obrigatórias a serem realizadas no primeiro ano de curso, de forma presencial, em uma das sedes das Instituições Associadas, conforme mencionado a seguir:
- 5.1.1. **Aula inaugural:** atividade obrigatória. Ocorre sempre no primeiro semestre do curso, de forma presencial, em uma das sedes das Instituições Associadas. É realizada concomitantemente com a disciplina obrigatória “**Meio Ambiente e Interdisciplinariedade**”, a qual é ofertada de forma concentrada durante a realização do evento (duração de uma semana).
- 5.1.2. **Seminário Integrador:** atividade obrigatória. Ocorre sempre no segundo semestre do curso, de forma presencial, em uma das sedes das Instituições Associadas. É realizada concomitantemente com a disciplina obrigatória “**Seminários de Tese I**”, o qual é ofertado de forma concentrada durante a realização do evento (duração de uma semana).
- 5.2. A **Rede PRODEMA**, assim como suas Instituições Associadas, não se responsabilizarão pela mobilidade, hospedagem e recursos financeiros para os discentes, para realização dessas atividades.
- 5.3. As Instituições Associadas deverão incluir, entre os documentos obrigatórios para inscrição a entregar da Declaração constante no **ANEXO V**, devidamente assinada, onde os(as) candidatos(as) confirmam ter ciência do disposto neste item.

6. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- 6.1. Cada uma das IES terá autonomia para elaboração de seu calendário, sendo respeitada apenas a data limite para publicação dos resultados finais.
- 6.2. A divulgação dos resultados finais por cada uma das IES deverá ocorrer até o dia 15 de março de 2027.
- 6.3. O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo se dará do período 2027.1, seguindo o calendário local de cada uma das Instituições Associadas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os(As) candidatos(as) só poderão fazer a seleção em apenas uma das Instituições Associadas. A identificação de inscrições simultâneas acarretará na desclassificação, independente do desempenho do(a) candidato (a) no processo seletivo.
- 7.2. Os Editais publicados pelas Instituições Associadas deverão mencionar a presente Chamada Pública, indicando o link onde estará disponível a íntegra deste documento.
- 7.3. Os casos omissos nesta chamada pública serão deliberados inicialmente nas Instituições Associadas por meio do Colegiado Local do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente e, em última instância, pelo Colegiado Geral da Rede PRODEMA.

Aracajú-SE, 10 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa

Coordenador Geral – Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede

ANEXO I
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais
Sublinha de Pesquisa:	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), e distância de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

1. Introdução.
2. Problema de Pesquisa e Questões Norteadoras.
3. Hipótese, Pressuposto ou Proposição Analítica.
4. Justificativa, Relevância e Originalidade.
5. Estado da Arte e Lacuna do Conhecimento.
6. Referencial Teórico- Conceitual Interdisciplinar.
7. Objetivos: Objetivo geral e Objetivos específicos.
8. Procedimentos Metodológicos.
9. Resultados, Contribuições e Impactos Esperados.
10. Aderência ao Programa e à Linha de Pesquisa.
11. Cronograma.
12. Referências.

ANEXO II

Critério para a avaliação do projeto de pesquisa

Nº	Critério	Indicadores	Máx.
1	Aderência	Aderência ao programa; articulação sociedade–natureza; pertinência à linha de pesquisa; interdisciplinaridade efetiva.	0,5
2	Problema e contextualização	Contextualização; delimitação do objeto; contradição/problema científico; questão central objetiva, relevante e investigável.	2,0
3	Estado da arte, lacuna e originalidade	Síntese crítica; lacuna explícita; originalidade; relevância científica, socioambiental e territorial.	1,5
4	Referencial teórico-conceitual interdisciplinar	Literatura atual e pertinente; Pertinência e domínio conceitual; articulação entre campos; relação com o problema; síntese/modelo analítico integrado.	1,5
5	Questões norteadoras, hipótese(s)/proposição e objetivos	Coerência entre problema, questão central, hipótese/proposição, objetivo geral e objetivos específicos.	1,0
6	Consistência e rigor da metodologia	Desenho; unidades de análise; amostra/corpus; fontes e coleta; análise; coerência objetivo–método; integração interdisciplinar; ética e viabilidade.	2,5
7	Contribuições e impactos esperados	Contribuições teóricas, metodológicas e/ou empíricas; avanço do conhecimento; relevância socioambiental; impacto/aplicação.	0,5
8	Viabilidade, cronograma e redação	Exequibilidade em 48 meses; coerência do cronograma; organização textual; clareza, precisão e adequação formal ao edital.	0,5
TOTAL			10,0

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA

Critérios	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação	1,0
2 Objetividade	1,0
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
4 Exequibilidade	2,0
5 Adequação ao tempo	1,0
Total	10,0

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO – 2022 à 2026

Itens de avaliação (comprovante)		Pontuação	Limite	Total ^{1,2}	Página
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4}		1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)		2,0 pontos por livro	10,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico com fato de impacto – JCR (duas primeiras páginas do artigo)	JCR $\geq 2,50$	8,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 1,00 e 2,50	7,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 0,01 e 0,99	6,0 pontos por trabalho	Sem limite		
Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR, mas indexado em nas seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0 (duas primeiras páginas do artigo)	Pelo menos 02 das bases	4,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	Pelo menos 01 das bases	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto		
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)		10 pontos por patente	Sem limites		
Patente depositada (registro no INPI)		1,0 pontos por patente	4,0 pontos		
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por banca	2,0 pontos		
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)		1,0 ponto por banca	3,0 pontos		
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		

Observações:

1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattesna Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das normas do Regimento do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena, incluindo a participação em duas atividades obrigatórias a serem realizadas presencialmente fora da sede de ingresso, são elas:

- ✓ “AULA INAUGURAL – DISCIPLINA INTERDISCIPLINARIDADE E MEIO AMBIENTE” a ser realizada de forma presencial no 1º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de uma semana);
- ✓ “SEMINÁRIO INTEGRADOR”, a ser realizada de forma presencial no 2º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de uma semana).

Estou ciente ainda que tanto a Rede PRODEMA, como as Instituições Associadas não se responsabilizará por mobilidade, hospedagem e recursos financeiros para os discentes realizarem estas atividades.

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato